



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2661/2016

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI N.º 1967/2009, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a alínea "d" do inciso II do artigo 6º da Lei nº 1967, de 02 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional da Câmara Municipal de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - ...

I - ...

II - ...

d) 01 cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;"

Art. 2º - Cria alínea "e" no inciso II do artigo 6º da Lei nº 1967, de 02 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

I - ...

II - ...

e) 01 cargo de Técnico de Informática."

Art. 3º - Esta Lei terá efeito retroativo a 27 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 08 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral